TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

0503276-90.2008.8.26.0037 Processo no:

Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Classe - Assunto

Exequente: Executado:	Município de Araraquara Luiz Valentim Celli e S/m e outros					
<u>CONCLUSÃO</u>						
Fazenda Públic	embro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da ca da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.					
	Vistos.					
por parte do e	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito xecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do					
	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições ajud/Serasajud). Concedo o benefício da justiça gratuita ao executado. Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal					
	Araraquara, 18 de setembro de 2018.					
DOCUMENTO	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA					
	DATA					
	de 2018. recebi estes autos em cartório. ministrativo					

Em	de	de 2018.	recebi es	tes autos	em cartório
O Agent	e Administrativ	VO			•